



ESTADO DO TOCANTINS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
 PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
 CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade  
 Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024**

CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA  
 SESSÃO EXTRA  
 TURNO ÚNICO

“Modifica a redação do artigo 1º letra “c” inciso I do art. 7º da lei municipal nº 407/2023 de 29/12/2023 para o texto que segue abaixo do Projeto de Lei nº 014/2024.”

Presidente:

A Vereadora infra-assinado, no uso das atribuições que lhes confere o art. 145, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 014/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**APROVADO POR**  
 ...UNANIMIDADE  
 ...VOTOS À FAVOR  
 ...VOTOS CONTRA  
 ...ABSTENÇÃO  
 Cachoeirinha 1º / 5 / 2024  
  
 PRESIDENTE

Art. 1º. Fica alterada a redação do texto contido na letra c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 407/2023 de 29/12/2023 para o texto que segue abaixo:

b) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de **30% (trinta por cento)** das mesmas, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Edivaldo Gomes Marques  
 Vereador  
 Presidente

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, 1º de Maio de 2024.

Marcia Miranda Aguiar  
 Vereadora





ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ nº 01.006.870/0001-30  
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

---

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVO À EMENDA MODIFICATIVA.

A vereadora que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº 014/2024** que altera a redação do artigo 1º do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos de suplementação do município de Cachoeirinha/TO.

A emenda apresentada se dá para adequar o percentual decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 30% (trinta por Cento).

Assim, solicito a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo sejam o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

  
**Marcia Miranda Aguiar**  
Vereadora